



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FRANCO VANDERLEI OHLWEILER, Brasileiro, Solteiro, RG 1082902162 / SJS - RS, CPF 99600617015, filho de WERNER GINTER OHLWEILER e NOELI OHLWEILER, nascido em 27/02/1983, Endereço - ESTRADA PASSO DO CORVO,N: 1560, SAO CAETANO, ARROIO DO MEIO/RS.

5 de julho de 2022, às 17:00:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d5ac2d2e4ee9d1619fb1db73f63ce99d**